Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ N°. 02/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA VEGA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA - ME, PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº. 02/2023, conforme autoriza o art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo **SEI-140001/069419/2024**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo, do Contrato PGE-RJ nº. 02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste do valor do Contrato PGE-RJ nº 02/2023 no percentual de 4,819250%, referente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no período de **novembro/2022 a outubro/2023**, com efeitos financeiros a partir de 20/08/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste contempla o custo mensal fixo do Contrato PGERJ nº 02/2023, não sendo aplicável:

a) ao item 3 – "Portinholas/ Fechamento Complementar (metal)", tendo em vista que não foi necessária utilização e o consequente pagamento desse item; e

b) aos itens cujo pagamento foi realizado em parcela única, uma vez que já foram liquidadas e pagas em 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Com a concessão do reajuste, os valores unitários do Contrato PGE-RJ nº 02/2023 passam a ser os seguintes:

Contrato PGE-RJ nº 02/2023

Item	Descrição Resumida	Quant.	Forma de Pagamento	Preço unitário original (R$)	Preço mensal original (R$)	Preço unitário reajustado (R$)	Preço mensal reajustado (R$)
1	Catracas “tipo pedestal”	4	Mensal Fixo	598,00	2.392,00	**626,82**	**2.507,28**
2	Catracas com barreiras deslizantes “flap”	8	Mensal Fixo	1.174,3750	9.395,00	**1.230,9711**	**9.847,77**
3	Portinholas/ Fechamento Complementar (metal)	3	Mensal Fixo	-	-	-	-
4	Cartões de Acesso tipo *Mifare* (Aquisição)	300	Parcela Única	-	-	-	-
5	Cadastrador Biométrico de Digitais	12	Mensal Fixo	57,50	690,00	**60,27**	**723,24**
6	Leitor de Mesa de Cartão de Proximidade	6	Mensal Fixo	85,00	510,00	**89,10**	**534,60**
7	Software de Acesso e Demais componentes	1	Parcela Única	-	-	-	-
8	Serviço de Instalação da Solução	1	Parcela Única	-	-	-	-
9	Manutenção (vide subitem 6.9 do Termo de Referência)	1	Mensal Fixo	2.783,00	2.783,00	**2.917,12**	**2.917,12**
Preço Total (R$)					15.770,00		**16.530,01**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.14	1.501.230/1.753.232/ 2.501.230/2.753.232	2024NE00863

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao exercício subsequente correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenhadas no início de seu exercício

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total adicional de **R$ 5.142,73** (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), relativamente ao período de agosto/2024 (11 dias) a março/2025 (12 dias), mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

Mês/Ano	Valor Mensal Original (R$)	Valor Mensal Reajustado (R$)	Diferença (R$)
Agosto/2024 (11 dias)	5.782,33	6.061,00	278,67
Setembro/2024	15.770,00	16.530,01	760,01
Outubro/2024	15.770,00	16.530,01	760,01
Novembro/2024	15.770,00	16.530,01	760,01
Dezembro/2024	15.770,00	16.530,01	760,01
Janeiro/2025	15.770,00	16.530,01	760,01
Fevereiro/2025	15.770,00	16.530,01	760,01
Março/2025 (12 dias)	6.308,00	6.612,00	304,00
Valor Total do Reajuste			**5.142,73**

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da cópia deste instrumento assinada, comprovante do reforço da garantia no valor de **R$ 257,14** (duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), com prazo de validade até 12/03/25, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do Termo de Apostilamento, em uma das modalidades previstas no §1° do artigo 56 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e dos Termos Aditivos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, outubro de 2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad**, **Procurador-Geral do Estado**, em 11/11/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **84732044** e o código CRC **A3C4BC37**.

Referência: Processo nº SEI-140001/069419/2024 SEI nº 84732044